



RESOLUÇÃO N° 013, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Altera a Resolução n° 006, de 3 de fevereiro de 2010, que delega competências para ordenar pagamento de despesas, praticar atos de gestão administrativa e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1° do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 128, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica da SETOP, e no Decreto n.º. 44.608, de 05 de setembro de 2007, que dispõe sobre a organização da SETOP,

**RESOLVE:**

Art. 1° O art. 1° da Resolução n.º 006, de 3 de fevereiro de 2010, que delega competências para ordenar pagamento de despesas, praticar atos de gestão administrativa e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. A competência prevista no inciso I deste artigo será exercida, no âmbito da Subsecretaria de Obras Públicas, pelo Superintendente de Apoio a Infraestrutura Municipal quando as despesas não ultrapassarem o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)”.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 4 de março de 2010. 222° da Inconfidência Mineira e 189° da Independência do Brasil.

**FUAD NOMAN**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas